



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
ATO 05

JORGE FERNANDO SALM, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS – SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 01/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato de inscrições nº 0240 a alteração de cargo.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente. O candidato realizou sua inscrição no cargo conforme publicado no rol de inscritos. Alterações de cargo somente são possíveis durante o período de inscrição, conforme determina o item 4.2.6.3 do edital. A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, conforme determina o item 4.1.2, senão vejamos:

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

O candidato de inscrição nº 0171 enviou documento para concorrer a vaga de PCD dentro do prazo previsto pelo edital, porém o envelope chegou após a publicação do rol de inscritos, sendo assim, a banca decide em homologar a inscrição do candidato para concorrer a vaga de PCD, em partes, visto que o benefício de Tempo Adicional foi indeferido por não ter o candidato enviado parecer original emitido por especialista, conforme determina a letra “c” do item 3.2 do edital, senão vejamos:

- c) *Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação. (grifo nosso)*

Águas Mornas, 11 de fevereiro de 2022.

JORGE FERNANDO SALM
Prefeito Municipal, em exercício.

TONI VIDAL JOCHEM
Secretário Municipal de Administração e Finanças